

Lei nº 371

Autoriza a abertura de crédito  
Suplementar

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e o  
Prefeito do Município sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para as seguintes dotações - 3.1.1.1.00 - "Quinquênios" - 3.1.1.1.00 - "Quinquênios" - 3.2.0.0.00 - "Bono Família" - 3.1.1.1.01 - "Quinquênios" - 3.2.3.0.00 - "Bono Família" - 3.1.3.0.01 - "Conservação de Estradas e Pontes" e 3.2.3.0.01 - "Bono Família";

Art. 2º - Para atender ao disposto do art. 1º fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 21.344,70 (vinte e um mil trezentos e quarenta e quatro cruzeiros e setenta centavos) assim distribuído: 3.1.1.1.00 "Quinquênios" R\$ 9.073,60; 3.1.1.1.00 "Quinquênios" R\$ 9.455,60; 3.2.0.0.00 "Bono Família" R\$ 1.465,60; 3.1.1.1.01 "Quinquênios" R\$ 3.037,50; 3.2.3.0.00 R\$ 9.075,60; 3.1.3.0.01 - "Conservação de Estradas e Pontes" R\$ 10.000,00 e 3.2.3.0.01 - "Bono Família" R\$ 236,80.

Art. 3º - Para atender ao disposto do art. 2º será utilizada a arrecadação a mais do I.C.M. do corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 30 de setembro de 1976

O Prefeito Municipal Mário Bonamichi

MÁRIO BONAMICHI

O Secretário

Engelmann

GUILHERME EDMUNDO DE SOUZA ENGELMANN